



**DOCUMENTO III - Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Extraordinária da  
WAY2 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S.A. realizada em 29 de outubro de 2021.**



**RICARDO GRASSMANN**  
Presidente da Mesa



**RAUL ALMEIDA CADENA**  
Secretário da Mesa

**WAY2 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S.A.**  
**CNPJ/ME N.º 07.143.006/0001-67**  
**NIRE 42.300.033.049**

Consolidação da Nova Redação do  
Estatuto Social

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRax7JmJ3x005-4Q&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14092788835-ADEMILSON DE BRITO ALVES VIANA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021

Arquivamento 20217557023 Protocolo 217557023 de 17/11/2021 NIRE 42300033049

Nome da empresa WAY2 SERVICOS DE TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182090577429605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021



**ESTATUTO SOCIAL DA  
WAY2 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S.A.**  
CNPJ/ME N.º 07.143.006/0001-67  
NIRE 42.300.033.049

**CAPÍTULO I – Denominação, Objeto, Sede e Foro**

**Art. 1º.** A companhia, denominada **WAY2 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S.A.** (“Companhia”), é constituída sob a forma de uma sociedade por ações de capital fechado e autorizado, é regida pelo presente estatuto social (“Estatuto Social”), pelas disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e tem sede e foro na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC-401, KM 4, Espaço Primavera Garden, Bloco Cia Acate, Bairro Saco Grande, CEP 88032-005.

**Parágrafo Único.** A Companhia poderá abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação do Conselho de Administração, sujeito aos termos de condições dos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

**Art. 2º.** A Companhia tem por objeto social, e poderá dedicar-se a todas as atividades que, direta ou indiretamente, se relacionam com o objeto abaixo discriminado e que, a critério dos acionistas, sejam convenientes aos interesses sociais:

- (i) Prestação de serviços, consultoria e assessoria em atividades de base tecnológica do ramo de informática e congêneres, incluindo a análise e desenvolvimento de sistemas, programação, processamento de dados e congêneres, elaboração de programas de computadores, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computadores, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados;
- (ii) Comércio, importação e exportação de equipamentos e componentes de tecnologia;
- (iii) Participação no capital de outras sociedades na condição de sócia, quotista ou acionista, no país ou no exterior, com recursos próprios e/ou incentivados, inclusive na condição de holding de instituição não financeira;
- (iv) Locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

**Parágrafo Único.** Fica expressamente vedada a prática, pela Companhia, de quaisquer atos estranhos ao objeto social, exceto se aprovado pela unanimidade dos acionistas.

DA #11738586 v8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021

Arquivamento 20217557023 Protocolo 217557023 de 17/11/2021 NIRE 42300033049

Nome da empresa WAY2 SERVICOS DE TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182090577429605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021

**Art. 3º.** A Companhia possui prazo de duração indeterminado.

## CAPÍTULO II – Capital Social e Ações

**Art. 4º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 11.946.156,12 (onze milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e doze centavos), representado por 540.250 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Único.** A Companhia poderá emitir debêntures, inclusive conversíveis em ações, e ações, subordinadas às normas legais e regulamentares vigentes e sujeito aos termos de condições dos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

**Art. 5º.** O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias, que são indivisíveis perante a Companhia, e cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações tomadas em Assembleia Geral da Companhia.

**Art. 6º.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, respeitado o disposto no artigo 30 da Lei das S.A. e sujeito aos termos de condições dos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

**Art. 7º.** É vedado à Companhia emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

**Art. 8º.** O direito de preferência na subscrição de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal será dado a todos os acionistas, nas exatas proporções de suas participações no capital social da Companhia, ressalvada quando da emissão de ações nos termos do parágrafo 3º do artigo 68 da Lei das S.A.

**Art. 9º.** No momento da comunicação da oferta das novas ações, os acionistas receberão um boletim de subscrição das ações a que têm direito, no qual especificarão o número de ações que desejam subscrever e integralizar, devolvendo o mesmo para a Companhia no prazo máximo de 30 (trinta) dias. A ausência de comunicação por parte de qualquer acionista presumir-se-á como desistência, ressalvadas **(A)** as ações emitidas no âmbito do Plano para Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia, que, se for o caso, estarão sujeitas às regras e condições de subscrição fixadas no respectivo Regulamento; e **(B)** aos termos de condições dos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

**Art. 10º.** Findo o prazo do Art. 9º, as ações não subscritas serão ofertadas aos acionistas que tiverem subscrito a integralidade das ações que lhes couberam na primeira oferta, obedecida, novamente a proporção de suas participações acionárias na data da deliberação que decidiu pela emissão de novas ações e sujeito aos termos de condições dos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.



**Art. 11º.** A integralização das ações subscritas deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a formalização da subscrição.

**Art. 12º.** Os casos omissos serão regulamentados e decididos pelo Conselho de Administração.

### **CAPÍTULO III – Transferência de Ações**

**Art. 13º.** O acionista que pretender alienar ou transferir, a qualquer título, as suas ações ou o seu direito de preferência na subscrição de novas ações de emissão da Companhia, deverá observar todos os termos e condições previstos neste Estatuto Social e nos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia

**Parágrafo Único.** Será nula de pleno direito, a alienação ou transferência, a qualquer título, de ações ou direitos de preferência na subscrição de novas ações feitas em desacordo com o quanta disposto neste Capítulo.

### **CAPÍTULO IV - Governança da Companhia**

#### **Seção A– Assembleia Geral**

**Art. 14º.** A Assembleia Geral será reunirá, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, para tratar dos assuntos objeto de sua convocação, observadas as determinações legais, estatutárias bem como as disposições dos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por acionistas da Companhia, desde que preenchidos os requisitos do artigo 123, parágrafo único, da Lei das S.A.

**Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral será convocada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, mediante notificação por escrito aos Acionistas, que deverá, necessariamente, **(a)** especificar a data, hora e local da Assembleia Geral, e **(b)** conter uma descrição razoavelmente detalhada da ordem do dia, juntamente com cópias de quaisquer relatórios, propostas ou qualquer outra informação relevante relacionada aos itens da ordem do dia. O edital de convocação não poderá incluir itens genéricos como “assuntos de interesse geral da Companhia”, nem, tampouco, pautas negativas como “a não celebração de determinado contrato”. Nenhuma deliberação válida será tomada a respeito de qualquer assunto que não tenha sido expressamente incluído na ordem do dia, exceto as deliberações aprovadas por unanimidade de votos.



**Parágrafo Terceiro.** Os Acionistas deverão abster-se de realizar qualquer Assembleia Geral para a qual não tenham sido devidamente convocados, ressalvado, contudo, que qualquer Assembleia Geral será considerada regularmente convocada e válida se todos os Acionistas estiverem nela presentes ou representados, ainda que sua convocação não tenha sido realizada nos termos deste parágrafo terceiro e das determinações legais pertinentes.

**Parágrafo Quarto.** Sujeito às disposições dos Acordos de Acionistas da Companhia, as Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia.

**Parágrafo Quinto.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, em sua ausência, por acionista ou membro do Conselho de Administração eleito pela maioria dos presentes na Assembleia Geral. O secretário será escolhido por quem estiver presidindo a Assembleia Geral.

**Parágrafo Sexto.** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia constante do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

**Parágrafo Sétimo.** Os acionistas poderão votar as matérias submetidas às assembleias: **(a)** pessoalmente; **(b)** por procurador, na forma do artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei das S.A; **(c)** por teleconferência; **(d)** por videoconferência; ou **(e)** por qualquer outro meio legal pelo qual se possa expressar validamente suas opiniões. Os acionistas presentes à assembleia geral de forma remota poderão assinar a ata da assembleia de forma eletrônica.

**Parágrafo Oitavo.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que poderá ser lavrada eletronicamente e na forma de sumário dos fatos ocorridos. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas, para os fins legais.

**Parágrafo Nono.** A Assembleia Geral deverá ser realizada na sede da Companhia, a menos que de outra forma indicado no edital de convocação, observado o disposto no artigo 124, parágrafo 2º, da Lei das S.A.

**Art. 15º.** Compete à Assembleia Geral, sujeito aos quóruns previstos nos Acordos de Acionistas, além das matérias a ela reservadas pela legislação vigente, as seguintes matérias:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração da Companhia;



- (iii) aprovar a criação de qualquer nova classe ou espécie de ações de emissão da Companhia, ou qualquer alteração nos direitos e vantagens das ações de emissão da Companhia;
- (iv) aprovar o desdobramento de ações, agrupamento ou reagrupamento de ações, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;
- (v) alterar o Estatuto Social da Companhia;
- (vi) aprovar a incorporação, fusão, cisão, transformação da Companhia;
- (vii) aprovar a dissolução, liquidação e extinção, cessação do estado de liquidação da Companhia, incluindo a nomeação ou remoção de liquidantes e aprovação das contas dos liquidantes;
- (viii) indicar os membros do Conselho Fiscal da Companhia (quando instalado) e destituir seus respectivos membros;
- (ix) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia;
- (x) aprovar a distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração dos acionistas da Companhia, acima do dividendo mínimo obrigatório previsto em Lei, no Estatuto Social ou em eventual Política de Distribuição de Dividendos da Companhia;
- (xi) criar, alterar ou revogar eventual política de distribuição de dividendos da Companhia;
- (xii) aprovar (i) a destinação do lucro do exercício e distribuição do resultado e (ii) utilização de reserva de lucros;
- (xiii) autorizar os administradores a declarar falência ou requerer recuperação judicial, extrajudicial ou falência;
- (xiv) aprovar aumentos e reduções de capital; a recompra, amortização, resgate ou cancelamento de ações de emissão da própria Companhia, a transferência de ações mantidas em tesouraria, a emissão de partes beneficiárias ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, emissão de opções ou bônus de subscrição, incluindo a aprovação do preço de emissão, as condições de pagamento e a forma de emissão, pública ou privada, observados os termos dos Acordos de Acionistas;
- (xv) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; e
- (xvi) aprovar qualquer Novo Projeto (conforme definido nos Acordos de Acionistas);



(xvii) deliberar sobre as matérias listadas acima com relação às subsidiárias da Companhia.

**Parágrafo Primeiro.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social e nos Acordos de Acionistas da Companhia, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital votante presente à Assembleia Geral, não se computando os votos em branco.

## **Seção B – Administração**

### *Subseção 1 – Disposições Gerais*

**Art. 16º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

**Parágrafo Primeiro.** Fica dispensada qualquer garantia de gestão como condição para a investidura dos administradores da Companhia.

**Parágrafo Segundo.** Caso um membro do Conselho de Administração ou da Diretoria não possa participar de uma determinada reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, tal membro poderá nomear por escrito (por meio de carta ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente) outro membro para representá-lo, devendo votar nas reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, em seu próprio nome e em nome do membro por ele representado. Tal possibilidade de indicação de membro substituto não poderá ser aplicada por membro do Conselho de Administração ou da Diretoria que tenha sido substituído, nos termos deste Parágrafo, em duas reuniões consecutivas imediatamente anteriores.

**Art. 17º.** A Assembleia fixará a remuneração global anual dos administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição de tal verba entre os administradores, observado o disposto neste Estatuto Social e nos Acordos de Acionistas da Companhia.

### *Subseção 2 – Conselho de Administração*

**Art. 18º.** O Conselho de Administração será composto por 4 (quatro) membros efetivos, com igual número de suplentes, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato unificado de 2 (dois) anos, admitida a reeleição. O Presidente do Conselho, que terá mandato unificado de 2 (dois) anos contados da data da respectiva eleição como conselheiro, será escolhido nos termos dos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.





**Parágrafo Primeiro.** Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo.** Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sujeito às condições dos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

**Parágrafo Terceiro.** Nas ausências ou impedimentos eventuais do Presidente do Conselho de Administração, suas funções serão exercidas pelo conselheiro que ele designar. Na falta do Presidente e do conselheiro por ele designado, os conselheiros presentes escolherão um deles para dirigir os trabalhos da reunião do Conselho de Administração.

**Parágrafo Quarto.** No caso de vacância de qualquer dos cargos de conselheiros e dos respectivos suplentes, a Assembleia Geral procederá ao preenchimento do(s) cargo(s) vago(s), sujeito às condições dos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

**Art. 19º.** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, devendo a convocação necessariamente **(a)** especificar a data, hora e local da respectiva reunião, e **(b)** conter uma descrição razoavelmente detalhada da ordem do dia, juntamente com cópias de quaisquer relatórios, propostas ou qualquer outra informação relevante relacionada à ordem do dia. O edital de convocação não poderá incluir itens genéricos como “assuntos de interesse geral da Companhia”, nem pautas negativas como “não celebração de determinado contrato”.

**Parágrafo Primeiro.** As reuniões do Conselho de Administração deverão ser realizadas na sede social da Companhia ou em outro local que venha a ser determinado pelo Conselho de Administração de tempos em tempos, sendo admitida sua realização por videoconferência ou teleconferência.

**Parágrafo Segundo.** Nenhuma deliberação válida será tomada a respeito de qualquer assunto que não tenha sido expressamente incluído na ordem do dia, exceto as deliberações aprovadas por unanimidade de votos dos membros do Conselho de Administração. O acima exposto não prejudica a discussão de qualquer assunto em reunião do Conselho de Administração, mesmo se tal assunto não esteja incluído na ordem do dia de tal reunião do Conselho de Administração.

**Parágrafo Terceiro.** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a totalidade dos membros do Conselho de Administração. Se tal quórum não estiver presente em primeira convocação, a reunião será adiada em





24 (vinte e quatro) horas, situação em que a reunião do Conselho de Administração será instalada com a presença de qualquer número de membros.

**Parágrafo Quarto.** As decisões do Conselho de Administração deverão ser tomadas pelos votos da maioria simples dos membros presentes, ressalvado o quanto disposto nos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia. O Presidente do Conselho de Administração da Companhia terá voto de desempate quando houver empate nas deliberações levadas à votação no Conselho de Administração da Companhia (ainda que, para fins de cômputo dos votos em empate, o Presidente do Conselho de Administração tenha votado), nos termos dos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

**Art. 20º.** Competirá ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios da Companhia, sujeito, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as matérias previstas em Lei e, adicionalmente, as matérias previstas abaixo, sendo a aprovação de 2/3 dos membros do Conselho de Administração:

- (i) revisão e aprovação do Plano de Negócios (conforme definido no Acordo de Acionistas firmado entre todos os acionistas da Companhia) a cada 2 (dois) anos contados da presente data;
- (ii) revisão e aprovação do Orçamento Anual (conforme definido no Acordo de Acionistas firmado entre todos os acionistas da Companhia);
- (iii) doação ou alienação pela Companhia de quaisquer bens ou direitos de valor, individual ou conjuntamente, igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no mesmo exercício social;
- (iv) nomeação, alteração e/ou destituição dos auditores independentes da Companhia, se não uma das empresas autorizadas no Acordo de Acionistas firmado entre todos os acionistas da Companhia;
- (v) assunção pela Companhia de obrigações, caso não previstas no Plano de Negócios, com valor individual ou agregado superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no mesmo exercício;
- (vi) celebração de contratos entre a Companhia e qualquer de suas partes relacionadas;
- (vii) aprovação de plano incentivo de longo prazo, e quaisquer alterações subsequentes;



- (viii) prestação de fiança, aval ou outras garantias a terceiros, em benefício da Companhia (sendo vedada a prestação de fiança, aval ou garantias em favor de suas Partes Relacionadas), exceto se já previsto no Plano de Negócios;
- (ix) celebração, pela Companhia, de contratos com obrigações de não concorrência, não solicitação ou não aliciamento aplicáveis à Companhia; e
- (x) cessão ou qualquer outra forma transferência, a qualquer terceiro, de qualquer marca, patente, direito autoral, know how, software, ou qualquer outro direito de propriedade industrial, intelectual ou bem intangível pertencente à Companhia;
- (xi) (a) ajuizamento, pela Companhia, de ação judicial ou procedimento arbitral, exceto a cobrança de dívidas decorrentes do curso normal dos negócios da Companhia, cujo (x) valor da causa seja acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou (y) envolvendo direitos de propriedade intelectual da Companhia; ou (b) realização de acordo, pela Companhia, em qualquer litígio, judicial ou administrativo, que implique em contingência de valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)..

**Art. 21º.** Sempre que o Conselho de Administração se reunir para tratar de matéria cuja decisão dependa de esclarecimentos a serem prestados pela Diretoria, a Diretoria poderá ser total ou parcialmente convocada para participar da reunião do Conselho de Administração, sem direito a voto nas deliberações.

**Art. 22º.** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês de assessoramento com atribuições específicas, cujos membros poderão ser remunerados, a critério do Conselho de Administração, respeitado os limites do montante global de remuneração da administração da Companhia.

### *Subseção 3 – Diretoria*

**Art. 23º.** A Diretoria é responsável pela administração dos negócios sociais em geral e do dia a dia da Companhia. A Diretoria tem competência para deliberar e praticar todos os atos necessários ou convenientes às operações da Companhia, ressalvados aqueles para os quais seja por lei, por este Estatuto Social ou pelos Acordos de Acionistas da Companhia, seja atribuída competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seus cargos, de acordo com as orientações gerais dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.



**Parágrafo Primeiro.** A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) Diretores, sendo, obrigatoriamente, composta por um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro. Os demais diretores serão, para fins deste Estatuto Social, diretores sem designação específica. Na eventualidade de se proceder a abertura de capital da Companhia, nos termos do artigo Art. 45º, por um Diretor de Relações com Investidores, sendo permitida a cumulação de cargos.

**Parágrafo Segundo.** Os diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 2 (dois) anos coincidentes com os mandatos dos membros do Conselho de Administração, permitida a reeleição. As atribuições individuais de cada Diretor serão definidas nos Acordos de Acionistas da Companhia.

**Parágrafo Terceiro.** Em caso de vacância de cargo de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração para eleição do substituto, que completará o mandato do substituído.

**Parágrafo Quarto.** O mandato de diretor prorroga-se até a investidura do seu substituto ou do eleito para o mandato subsequente.

**Parágrafo Quinto.** As deliberações nas reuniões da Diretoria deverão respeitar os Acordos de Acionistas da Companhia. As atas das reuniões da Diretoria ficarão arquivadas na sede da Companhia, à disposição dos membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo Sexto.** Na hipótese de constatação do descumprimento de qualquer disposição deste Estatuto Social por quaisquer dos diretores, ficam os diretores obrigados a dar ciência aos acionistas do referido descumprimento, imediatamente quando da sua ciência.

**Art. 24º.** A Diretoria, dentro dos limites fixados em lei e por este Estatuto Social, fica investida de amplos e gerais poderes de gestão que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, com vistas à consecução de seu objeto social.

**Art. 25º.** É expressamente vedado à Diretoria prestar garantias, fianças, avais ou qualquer outra garantia em favor de negócios estranhos ao objeto social da Companhia, em nome da Companhia.

**Art. 26º.** A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será sempre exercida por 2 (dois) diretores em conjunto, ou por diretor e 1 (um) procurador especificamente designado para tanto, ou ainda por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, exceto se de outra forma estabelecido pelo Conselho de Administração da Companhia. Exceção feita aos mandatos “*ad judicium*”, nos quais a representação poderá ser feita por um único procurador, com poderes específicos.



**Parágrafo Primeiro.** É vedado expressamente aos Diretores e procuradores comprometerem a Companhia em operações estranhas ao negócio ou ao objeto social.

**Parágrafo Segundo.** Os instrumentos de mandato serão sempre firmados por 2 (dois) diretores da Companhia e não poderão ter prazo de vigência superior a 1 (um) ano, vedado o substabelecimento, exceção feita àqueles **(i)** com finalidade “*ad judicium*”, os quais poderão ser de prazo indeterminado e permitindo o substabelecimento; ou **(ii)** outorgados no âmbito de contratos de financiamento ou de constituição de garantias a esses financiamentos, os quais poderão ter o prazo de vigência a ser estabelecido nesses contratos.

**Art. 27º.** A Companhia poderá ser representada por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes especiais, isoladamente, nos seguintes atos ou negócios: **(i)** representação perante a Administração Pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, no tratamento de assuntos rotineiros; **(ii)** assinatura de simples notificações, cartas ou avisos para pessoas físicas ou jurídicas, **(iii)** cobrança de créditos em favor da Companhia; **(iv)** endosso de títulos e instrumentos ou depósito para crédito em favor da Companhia; e **(v)** representação da Companhia em juízo ou em processo administrativo.

**Art. 28º.** O Diretor Presidente terá, além do voto comum, o voto de desempate (voto de minerva) no caso de empate nas deliberações de competência da Diretoria da Companhia.

#### *Subseção 4 – Conselho Fiscal*

**Art. 29º.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e de suplentes em igual número, acionistas ou não, que funcionará somente nos exercícios em que for instalado, a pedido dos acionistas, na forma da lei, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração.

**Art. 30º.** Os membros do Conselho Fiscal serão pessoas físicas, residentes no País, que atendam aos requisitos e não estejam impedidos nos termos da lei, e terão a competência nela disciplinada.

**Art. 31º.** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

**Parágrafo Primeiro.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros.

**Parágrafo Segundo.** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro e Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.



**Art. 32º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

#### **CAPÍTULO V – Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Balanços e Resultados**

**Art. 33º.** O exercício social da Companhia terá duração de 01 (um) ano e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

**Art. 34º.** Após as deduções legais, o lucro líquido do exercício terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral, a partir de proposta apresentada pela administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, em consonância com os Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia e em eventual Política de Distribuição de Dividendos da Companhia.

**Art. 35º.** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar mensal, trimestral ou semestralmente demonstrações contábeis intercalares, podendo declarar, por deliberação dos órgãos de administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observado o disposto no artigo 204 da Lei das S.A.

**Parágrafo Primeiro.** Além dos dividendos previstos no artigo ArtArt. 35º acima, o Conselho de Administração poderá distribuir dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no ultimo balanço anual, bem como fixar o montante dos juros a serem pagos ou creditados aos acionistas, à título de juros sobre o capital próprio, respeitado o disposto na legislação aplicável, nos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia e em eventual Política de Distribuição de Dividendos da Companhia.

**Parágrafo Segundo.** Os dividendos, intercalares ou intermediários, e os juros sobre o capital próprio serão considerados como antecipação do dividendo mínimo, nos termos deste Estatuto Social.

**Art. 36º.** Sobre o lucro líquido verificado, serão destacadas as quantias equivalentes às seguintes porcentagens, observadas as demais restrições legais aplicáveis, o quanto disposto nos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia e em eventual Política de Distribuição de Dividendos da Companhia:

- a. 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social serão alocados para a reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício social em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;



b. 25% (vinte e cinco por cento) a ser distribuído como dividendo obrigatório, nos termos do Artigo 202 da Lei das S.A.;

c. O saldo dos lucros líquidos terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, podendo ser pago como dividendo suplementar aos acionistas ou transferido para reserva de lucros, sendo certo que somente haverá destinação à reserva de lucros caso tal destinação seja necessária para possibilitar a implementação de investimentos previstos no Plano de Negócios ou no Orçamento Anual, na forma do artigo 194 da Lei das S.A. e em consonância com os Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, ou outra reserva de lucros, cujos saldos, somados, não poderão ultrapassar o capital social; atingindo esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso em aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

**Art. 37º.** Observado os limites constantes acima, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, pagar dividendos e juros sobre o capital, nos limites da lei, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório.

**Art. 38º.** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

**Art. 39º.** Reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da publicação da ata da Assembleia Geral que os declarou.

#### **CAPÍTULO VI – Dissolução**

**Art. 40º.** A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período.

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral que nomear o liquidante fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o funcionamento do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Segundo.** Em caso de liquidação da Companhia, os haveres serão apurados e pagos aos acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, sem que haja distinção em razão de eventuais classes de ações.





## **CAPÍTULO VII - Juízo Arbitral**

**Art. 41º.** A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes (se houver) obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, todos os litígios, disputas ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social ou com ele relacionados serão definitivamente resolvidos de acordo com o regulamento de Arbitragem da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem de São Paulo - CIESP/FIESP (“**Regulamento**”), por um ou mais árbitros nomeados nos termos desse Regulamento.

**Parágrafo Primeiro.** O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem de São Paulo - CIESP/FIESP, conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes e aplicáveis pela mesma e em conformidade com os procedimentos estabelecidos nos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

## **CAPÍTULO VIII – Acordo de Acionistas**

**Art. 42º.** As disposições dos acordos de acionistas (“**Acordo de Acionistas**”) arquivados na sede da Companhia deverão ser observadas pelos acionistas, pelos administradores e pelos membros do Conselho Fiscal, se instalado, e pela Companhia, sendo-lhes expressamente vedado praticar qualquer ato em desconformidade ou acatar ou registrar qualquer declaração de voto de qualquer acionista signatário ou administrador vinculado aos Acordos de Acionistas, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder a transferência de ações e/ou direitos de subscrição de ações ou outros valores mobiliários em descumprimento ao previsto em referido Acordo de Acionistas.

**Art. 43º.** Em caso de conflito entre os termos deste Estatuto Social e o quanto disposto nos Acordos de Acionistas da Companhia, as provisões dos Acordos de Acionistas da Companhia devem sempre prevalecer. Os Acionistas da Companhia deverão, na primeira Assembleia Geral realizada após a identificação de tal conflito, que deverá ser realizada o mais rapidamente possível, mas em qualquer caso nos 30 (trinta) dias seguintes à identificação do conflito, decidir e adotar uma alteração a este Estatuto Social de forma a eliminar tal conflito.

**Art. 44º.** A Companhia não deverá: **(A)** registrar, consentir ou ratificar **(i)** voto ou aprovação dos Acionistas, ou **(ii)** resolução, ação ou omissão de qualquer diretor, executivo ou gerente, ou **(B)** conduzir (ou abster-se de conduzir) qualquer ato que viole ou de outra forma entre em conflito com as disposições dos Acordos de Acionistas. Nos termos do parágrafo 8º do artigo 118 da Lei das S.A., o presidente da Assembleia Geral, bem como os





membros da administração da Companhia, não deverão proferir qualquer voto que seja incompatível com o disposto nos Acordos de Acionistas da Companhia.

### **CAPÍTULO IX – Disposições Gerais**

**Art. 45º.** Na hipótese de a Companhia abrir o seu capital e, como consequência, ter suas ações listadas em bolsa de valores ou quaisquer mercados de balcão organizado (IPO), a Companhia se obriga a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

**Art. 46º.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos nos termos das atribuições do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, atendo-se à Lei das S.A. e aos Acordos de Acionistas da Companhia.

\* \* \*



**Certificate Of Completion**

Envelope Id: 79F82E7288824173AC85FD2662C12288  
 Subject: Please DocuSign: Way2 - Ata de AGE (subscrição VOTENER)  
 Source Envelope:  
 Document Pages: 22 Signatures: 29  
 Certificate Pages: 11 Initials: 1  
 AutoNav: Enabled  
 Envelopeld Stamping: Enabled  
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Envelope Originator:  
 João de Godoy  
 Av Pedroso de Moraes 1201  
 São Paulo, SP SP  
 jgodoy@demarest.com.br  
 IP Address: 200.186.63.34

**Record Tracking**

Status: Original  
 10/29/2021 12:49:55 AM

Holder: João de Godoy  
 jgodoy@demarest.com.br

Location: DocuSign

**Signer Events**

Graciele Silva Lima Vasques  
 graciele.vasques@venergia.com.br  
 Security Level: Email, Account Authentication  
 (None)

**Signature**


Signature Adoption: Pre-selected Style  
 Using IP Address: 186.204.51.202

**Timestamp**

Sent: 10/29/2021 11:13:30 AM  
 Viewed: 10/29/2021 11:52:15 AM  
 Signed: 10/29/2021 11:52:51 AM

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Accepted: 10/29/2021 11:52:15 AM  
 ID: e070ee7b-d075-4599-8c00-a92499ab8a60

Alex Mariano Costa de Oliveira  
 mariano@way2.com.br  
 Security Level: Email, Account Authentication  
 (None), Digital Certificate

DocuSigned by:  
  
 59BDF7FD990D465...

Signature Adoption: Drawn on Device  
 Using IP Address: 187.75.179.138

Sent: 10/29/2021 11:57:05 AM  
 Viewed: 10/29/2021 12:02:11 PM  
 Signed: 10/29/2021 12:04:24 PM

**Signature Provider Details:**

Signature Type: ICP Smart Card  
 Signature Issuer: AC Instituto Fenacon RFB G3  
 Signer CPF: 03025336994

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Accepted: 10/29/2021 12:02:11 PM  
 ID: e609f5ba-541e-4e2c-92e8-4809ea950dc2

André Theodoro Carlucci  
 andrearlucchi@gmail.com  
 Security Level: Email, Account Authentication  
 (None), Digital Certificate

DocuSigned by:  
  
 00895AF8D04B4D0...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
 Using IP Address: 179.179.183.189

Sent: 10/29/2021 11:57:05 AM  
 Viewed: 10/29/2021 12:32:31 PM  
 Signed: 10/29/2021 12:33:54 PM

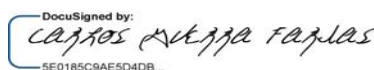
**Signature Provider Details:**

Signature Type: ICP Smart Card  
 Signature Issuer: AC SERASA RFB v5  
 Signer CPF: 22089184876

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Accepted: 10/29/2021 12:32:31 PM  
 ID: 6adc9934-0f48-4a95-8870-3d705b1317e0

CARLOS GUERRA FARIAS  
 carlos.guerra@venergia.com.br  
 Security Level: Email, Account Authentication  
 (None), Digital Certificate

DocuSigned by:  
  
 5E0185C9AE5D4DB...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
 Using IP Address: 177.103.254.93

Sent: 10/29/2021 11:57:10 AM  
 Viewed: 10/29/2021 12:08:17 PM  
 Signed: 10/29/2021 12:12:18 PM

**Signature Provider Details:**

Signature Type: ICP Smart Card  
 Signature Issuer: AC SOLUTI Multipla  
 Signer CPF: 23366843810



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021

Arquivamento 20217557023 Protocolo 217557023 de 17/11/2021 NIRE 42300033049

Nome da empresa WAY2 SERVICOS DE TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182090577429605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021

**Signer Events****Signature****Timestamp****Electronic Record and Signature Disclosure:**

Accepted: 10/29/2021 12:08:17 PM  
ID: f171bc5f-c3c0-4355-8c72-e604ae540c75

Danilo Ulisses Soares Barbosa  
danilo@way2.com.br

Security Level: Email, Account Authentication  
(None), Digital Certificate

**Signature Provider Details:**

Signature Type: ICP Smart Card  
Signature Issuer: AC Instituto Fenacon RFB G3  
Signer CPF: 21865929832

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Accepted: 10/29/2021 12:03:54 PM  
ID: 066f7fc2-c661-4bfa-a48a-3b78a4d2c751

Décio Yoshimoto  
decyosh@yahoo.com

Security Level: Email, Account Authentication  
(None), Digital Certificate

**Signature Provider Details:**

Signature Type: ICP Smart Card  
Signature Issuer: AC SERASA RFB v5  
Signer CPF: 14475594871

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Accepted: 10/29/2021 12:34:31 PM  
ID: 905ab7a7-0140-491b-87dd-37e409688ed8

IOMANI ENGELMANN GOMES  
iomani.engelmann@gmail.com

ACATE

Security Level: Email, Account Authentication  
(None), Digital Certificate

**Signature Provider Details:**

Signature Type: ICP Smart Card  
Signature Issuer: AC LINK RFB v2  
Signer CPF: 03014245941

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Accepted: 10/25/2021 4:26:11 PM  
ID: b52c5888-fa49-434b-a0da-c8d895ff6ee5

Luis Alexandre Hioka  
luis.hioka@way2.com.br

Security Level: Email, Account Authentication  
(None), Digital Certificate

**Signature Provider Details:**

Signature Type: ICP Smart Card  
Signature Issuer: AC SERASA RFB v5  
Signer CPF: 06463842958

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Accepted: 10/29/2021 12:02:14 PM  
ID: a26cd33e-7fa5-46f3-84a9-009e3a5e68ca

Marcel de Castilho  
marcel.castilho@gmail.com

Security Level: Email, Account Authentication  
(None), Digital Certificate

**Signature Provider Details:**

Signature Type: ICP Smart Card  
Signature Issuer: AC SERASA RFB v5  
Signer CPF: 22037453809

DocuSigned by:  
*Danilo Ulisses Soares Barbosa*  
22277E539F70497...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 187.75.179.138

Sent: 10/29/2021 11:57:05 AM  
Viewed: 10/29/2021 12:03:54 PM  
Signed: 10/29/2021 12:04:53 PM

DocuSigned by:  
*Décio Yoshimoto*  
5CF02F5D5B2041F...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 177.92.92.202

Sent: 10/29/2021 11:57:06 AM  
Viewed: 10/29/2021 12:21:12 PM  
Signed: 10/29/2021 12:35:13 PM

DocuSigned by:  
*IOMANI ENGELMANN GOMES*  
CF7E121EAE8B494...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 179.176.251.186

Sent: 10/29/2021 11:57:06 AM  
Viewed: 10/29/2021 12:06:17 PM  
Signed: 10/29/2021 12:07:06 PM

DocuSigned by:  
*Luis Alexandre Hioka*  
D5A8C72606E45C...

Signature Adoption: Drawn on Device  
Using IP Address: 187.75.179.138

Sent: 10/29/2021 11:57:07 AM  
Viewed: 10/29/2021 12:02:14 PM  
Signed: 10/29/2021 12:03:02 PM

DocuSigned by:  
*Marcel de Castilho*  
D6935D3E3BE4AC...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 109.40.243.93

Sent: 10/29/2021 11:57:07 AM  
Viewed: 10/29/2021 12:29:21 PM  
Signed: 10/29/2021 12:30:07 PM



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021

Arquivamento 20217557023 Protocolo 217557023 de 17/11/2021 NIRE 42300033049

Nome da empresa WAY2 SERVICOS DE TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182090577429605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021

**Signer Events****Signature****Timestamp****Electronic Record and Signature Disclosure:**

Accepted: 10/29/2021 12:29:21 PM  
ID: 3a19b2b4-0b8e-48e2-a884-35c2340895d9

Marcos de Carvalho Pagliaro  
marcos@pizzacrek.com.br  
Security Level: Email, Account Authentication  
(None), Digital Certificate

**Signature Provider Details:**

Signature Type: ICP Smart Card  
Signature Issuer: AC Certisign RFB G5  
Signer CPF: 25674807817

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Accepted: 10/29/2021 12:07:43 PM  
ID: f176b54e-0e71-4441-85d1-8d60366b72df

Marcus Eduardo Chagas  
marcus.eduardo@way2.com.br  
Security Level: Email, Account Authentication  
(None), Digital Certificate

**Signature Provider Details:**

Signature Type: ICP Smart Card  
Signature Issuer: AC Instituto Fenacon RFB G3  
Signer CPF: 80399339000

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Accepted: 10/29/2021 12:13:07 PM  
ID: 69827c61-2421-42fd-b6b8-ed88546b334a

Maurício Ibarra Dobes  
midobes@gmail.com  
Security Level: Email, Account Authentication  
(None), Digital Certificate

**Signature Provider Details:**

Signature Type: ICP Smart Card  
Signature Issuer: AC Instituto Fenacon RFB G3  
Signer CPF: 77015533987

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Accepted: 10/29/2021 12:19:49 PM  
ID: 22d3210e-38da-49f3-b42b-3d71badd8ca0

RAUL ALMEIDA CADENA  
raul.cadena@venergia.com.br  
Security Level: Email, Account Authentication  
(None), Digital Certificate

**Signature Provider Details:**

Signature Type: ICP Smart Card  
Signature Issuer: AC VALID RFB v5  
Signer CPF: 00754450775

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Accepted: 10/29/2021 12:05:25 PM  
ID: 31480bf0-ec42-4e3a-a5ef-7e312aa7f783

Ricardo Grassmann  
ricardog@way2.com.br  
Security Level: Email, Account Authentication  
(None), Digital Certificate

**Signature Provider Details:**

Signature Type: ICP Smart Card  
Signature Issuer: AC Certisign RFB G5  
Signer CPF: 13483369864

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

DocuSigned by:  
*Marcos de Carvalho Pagliaro*  
E6AC8C77E8D84A3...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 177.140.205.169

Sent: 10/29/2021 11:57:07 AM  
Viewed: 10/29/2021 12:07:43 PM  
Signed: 10/29/2021 12:08:35 PM

DocuSigned by:  
*Marcus Eduardo Chagas*  
07338AF620274FE...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 189.34.2.100

Sent: 10/29/2021 11:57:08 AM  
Viewed: 10/29/2021 12:13:07 PM  
Signed: 10/29/2021 12:19:33 PM

DocuSigned by:  
*Maurício Ibarra Dobes*  
05B5974F149647E...

Signature Adoption: Drawn on Device  
Using IP Address: 191.191.86.31

Sent: 10/29/2021 11:57:08 AM  
Viewed: 10/29/2021 12:19:49 PM  
Signed: 10/29/2021 12:20:48 PM

DocuSigned by:  
*RAUL ALMEIDA CADENA*  
ED9B11DF5B2540F...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 177.212.255.134

Sent: 10/29/2021 11:57:08 AM  
Viewed: 10/29/2021 12:05:25 PM  
Signed: 10/29/2021 12:06:49 PM

DocuSigned by:  
*Ricardo Grassmann*  
8AD3F4A928F0422...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 187.75.179.138

Sent: 10/29/2021 11:57:09 AM  
Viewed: 10/29/2021 12:02:05 PM  
Signed: 10/29/2021 12:03:33 PM



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021

Arquivamento 20217557023 Protocolo 217557023 de 17/11/2021 NIRE 42300033049

Nome da empresa WAY2 SERVICOS DE TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182090577429605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021

Signer Events	Signature	Timestamp
<p>Accepted: 10/29/2021 12:02:05 PM ID: 782f6964-1405-44df-a137-a566721627de</p> <p>Rogério Bezerra Lima rlima@santoantoniosolucoes.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate</p> <p><b>Signature Provider Details:</b> Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC Certisign RFB G5 Signer CPF: 10740300873</p> <p><b>Electronic Record and Signature Disclosure:</b> Accepted: 10/29/2021 12:20:58 PM ID: 6734100f-f441-4526-9e21-4c99b863e7cc</p>	<p>DocuSigned by: <i>Rogério Bezerra Lima</i> C28DC695EAA44E7...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 189.34.62.210</p>	<p>Sent: 10/29/2021 11:57:09 AM Viewed: 10/29/2021 12:20:58 PM Signed: 10/29/2021 12:32:23 PM</p>
<p>SÍLVIA REGINA DA SILVA MARAFON marafonsilvia@gmail.com Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate</p> <p><b>Signature Provider Details:</b> Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC Certisign RFB G5 Signer CPF: 80660649934</p> <p><b>Electronic Record and Signature Disclosure:</b> Accepted: 10/26/2021 10:39:45 AM ID: d60c57a7-831f-4d66-a673-c62f3b735d61</p>	<p>DocuSigned by: <i>SÍLVIA REGINA DA SILVA MARAFON</i> 4FED1EAE46824A4...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 138.117.146.34</p>	<p>Sent: 10/29/2021 11:57:09 AM Viewed: 10/29/2021 12:14:17 PM Signed: 10/29/2021 12:14:52 PM</p>
<p>Thales Rodrigues Fonseca thales@way2.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate</p> <p><b>Signature Provider Details:</b> Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SERASA RFB v5 Signer CPF: 10643750738</p> <p><b>Electronic Record and Signature Disclosure:</b> Accepted: 10/29/2021 12:03:02 PM ID: 11cb8dab-549e-460b-96b1-c06f1ae5d8d0</p>	<p>DocuSigned by: <i>Thales Rodrigues Fonseca</i> 30CF5F01E0924A2...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 177.103.254.93</p>	<p>Sent: 10/29/2021 11:57:10 AM Viewed: 10/29/2021 12:03:04 PM Signed: 10/29/2021 12:03:48 PM</p>
<p>Wlademir Gomes Sobrinho wlademirgs@gmail.com Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate</p> <p><b>Signature Provider Details:</b> Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC Certisign RFB G5 Signer CPF: 16512126866</p> <p><b>Electronic Record and Signature Disclosure:</b> Accepted: 10/29/2021 12:13:45 PM ID: 3605c435-2f2e-4b88-9f48-9f73ae5a86d6</p>	<p>DocuSigned by: <i>Wlademir Gomes Sobrinho</i> 56703D0512FF4E0...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 187.37.248.156</p>	<p>Sent: 10/29/2021 11:57:10 AM Viewed: 10/29/2021 12:13:45 PM Signed: 10/29/2021 12:14:28 PM</p>

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
<b>Editor Delivery Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Agent Delivery Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Intermediary Delivery Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamp</b>
<b>Certified Delivery Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamp</b>



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021

Arquivamento 20217557023 Protocolo 217557023 de 17/11/2021 NIRE 42300033049

Nome da empresa WAY2 SERVICOS DE TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182090577429605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021

Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Gustavo Soares gustavo.soares@bzcp.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	<b>VIEWED</b>	Sent: 10/29/2021 11:13:30 AM Viewed: 10/29/2021 11:31:49 AM
	Using IP Address: 177.103.254.93	
<b>Electronic Record and Signature Disclosure:</b> Accepted: 10/29/2021 11:12:46 AM ID: a2d3528a-1eaa-446f-90f9-a565fa9a661b		
MARCELA BIANCA DE ANDRADE FUSCALDO marcela.fuscaldo@venergja.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	<b>VIEWED</b>	Sent: 10/29/2021 11:13:30 AM Viewed: 10/29/2021 11:22:24 AM
	Using IP Address: 187.75.179.138	
<b>Electronic Record and Signature Disclosure:</b> Accepted: 10/29/2021 11:22:24 AM ID: 39e28360-e3b3-4294-a857-d3f0350504ae		
Paula Bobrow paula.bobrow@bzcp.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	<b>VIEWED</b>	Sent: 10/29/2021 11:13:30 AM Viewed: 10/29/2021 11:18:52 AM
	Using IP Address: 189.108.75.168	
<b>Electronic Record and Signature Disclosure:</b> Accepted: 10/29/2021 11:18:52 AM ID: f7695a5d-e92f-4492-8735-d6d5d500ce37		
FABIO NOGUEIRA TAYAR ftayar@demarest.com.br Demarest Advogados Security Level: Email, Account Authentication (None)	<b>VIEWED</b>	Sent: 10/29/2021 11:52:56 AM Viewed: 10/29/2021 11:57:04 AM
	Using IP Address: 187.108.35.226	
<b>Electronic Record and Signature Disclosure:</b> Not Offered via DocuSign		
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	10/29/2021 11:13:31 AM
Certified Delivered	Security Checked	10/29/2021 12:13:45 PM
Signing Complete	Security Checked	10/29/2021 12:14:28 PM
Completed	Security Checked	10/29/2021 12:35:13 PM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021

Arquivamento 20217557023 Protocolo 217557023 de 17/11/2021 NIRE 42300033049

Nome da empresa WAY2 SERVICOS DE TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182090577429605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021



## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Demarest Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021

Arquivamento 20217557023 Protocolo 217557023 de 17/11/2021 NIRE 42300033049

Nome da empresa WAY2 SERVICOS DE TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182090577429605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Demarest Advogados:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

#### **To advise Demarest Advogados of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from Demarest Advogados**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

#### **To withdraw your consent with Demarest Advogados**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021

Arquivamento 20217557023 Protocolo 217557023 de 17/11/2021 NIRE 42300033049

Nome da empresa WAY2 SERVICOS DE TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182090577429605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Demarest Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Demarest Advogados during the course of your relationship with Demarest Advogados.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021

Arquivamento 20217557023 Protocolo 217557023 de 17/11/2021 NIRE 42300033049

Nome da empresa WAY2 SERVICOS DE TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182090577429605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Almeida, Rotenberg e Boscoli Sociedade de Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021

Arquivamento 20217557023 Protocolo 217557023 de 17/11/2021 NIRE 42300033049

Nome da empresa WAY2 SERVICOS DE TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182090577429605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact Almeida, Rotenberg e Boscoli Sociedade de Advogados:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [juridico.interno@demarest.com.br](mailto:juridico.interno@demarest.com.br)

**To advise Almeida, Rotenberg e Boscoli Sociedade de Advogados of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [juridico.interno@demarest.com.br](mailto:juridico.interno@demarest.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from Almeida, Rotenberg e Boscoli Sociedade de Advogados**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [juridico.interno@demarest.com.br](mailto:juridico.interno@demarest.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with Almeida, Rotenberg e Boscoli Sociedade de Advogados**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021

Arquivamento 20217557023 Protocolo 217557023 de 17/11/2021 NIRE 42300033049

Nome da empresa WAY2 SERVICOS DE TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182090577429605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [juridico.interno@demarest.com.br](mailto:juridico.interno@demarest.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Almeida, Rotenberg e Boscoli Sociedade de Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Almeida, Rotenberg e Boscoli Sociedade de Advogados during the course of your relationship with Almeida, Rotenberg e Boscoli Sociedade de Advogados.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021

Arquivamento 20217557023 Protocolo 217557023 de 17/11/2021 NIRE 42300033049

Nome da empresa WAY2 SERVICOS DE TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182090577429605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021



217557023

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	WAY2 SERVICOS DE TECNOLOGIA S.A.
PROTOCOLO	217557023 - 17/11/2021
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

### MATRIZ

NIRE 42300033049  
CNPJ 07.143.006/0001-67  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2021  
SOB N: 20217557023

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 14092788835 - ADEMILSON DE BRITO ALVES VIANA - Assinado em 23/11/2021 às 18:18:27



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 26/11/2021

Arquivamento 20217557023 Protocolo 217557023 de 17/11/2021 NIRE 42300033049

Nome da empresa WAY2 SERVICOS DE TECNOLOGIA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182090577429605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021